

Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul e Rio Branco – Acre nos dias 11 a 14 de junho de 2024. Para acompanhar desempenho e elaboração de projetos de construção para o município na AMAC.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente às diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021, e o contrato administrativo de nº 10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de junho de Dois Mil e Vinte e cinco.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.106 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.712, de 29 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH; Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00532, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02887, de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana de Souza Martins Lima, para responder, interinamente, como Gestora da Unidade de Acolhimento Drª Maria Tapajós, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, sem percepção remuneratória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.107 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SAI-OFI-2025/00106, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02877, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Raimundo Bento das Chagas, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 900, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.108 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece

a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SAI-OFI-2025/00106, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02877, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maria de Assis, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.109 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00890, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02830, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Welberlúcio D'Ávila Freitas, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Combate à Poluição Sonora, no Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.110 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município – CGM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 269, de 18 de dezembro de 2023, Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-202500279, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem com o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02842, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria Geral do Município – CGM tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Gabinete do Auditor-Chefe:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria Técnica.

II – Departamento de Auditoria Governamental – DAG:

a) Divisão de Auditoria Interna – DAI;

b) Divisão de Gestão de Riscos e Monitoramento – DGRM.

III – Departamento de Promoção da Integridade – DPI;

a) Divisão de Orientação e Inspeção – DOI;

b) Divisão de Integridade e Transparência Pública – DITP.

IV – Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Contro-

ladoria Geral do Município – CGM serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137 da República, 123 do Tratado de Petrópolis, 64 do Estado do Acre e 142 do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.111 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera Anexo Único do Decreto nº 729 de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Rio Branco – CGM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009, originadas pela promulgação da Lei Complementar nº 269, de 18 de janeiro de 2022, e suas alterações; Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-2025/00278, de 04 de junho de 2024, da Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 729, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

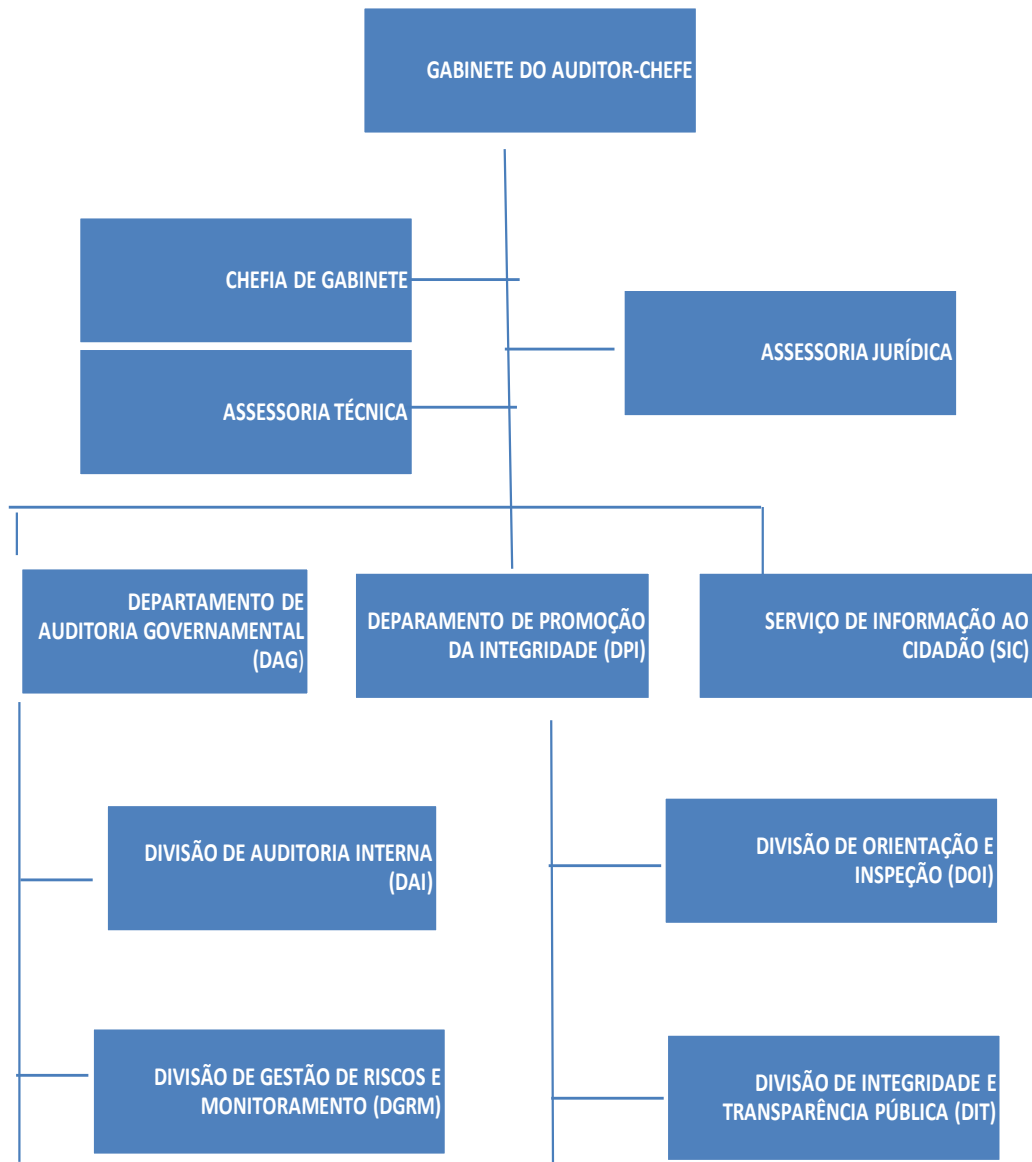
Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137 da República, 123 do Tratado de Petrópolis, 64 do Estado do Acre e 142 do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.112 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; Considerando o teor da Lei nº. 2.040 de 09 de abril de 2014 e o Decreto nº. 1.653, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a fixação de metas fiscais de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e institui a bonificação prevista na Lei nº. 2.040/2014. Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00668, de 04 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Finanças, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02829, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2025, o valor de R\$152.362.991,64 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.113 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00889, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02819, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lusiane Moreira Melo, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Combate às Infrações Contra Fauna e Flora, no Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 481 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.114 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00889, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02819, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marconde Maia Ferreira, para exercer cargo de Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 482 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.115 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00889, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02819, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cássia Souza de Melo, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento Hídrico, no Departamento de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 324 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.116 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01412, de 29 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02846, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Antônio Thomaz de Menezes Filho, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 974 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.117 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; Considerando a 65ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, ocorrida no dia 27 de maio de 2025; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/02167, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02807, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o item 2, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 743, de 06 de junho

de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....

2. Rennan Bitns de Lima Lima para exercer a função de Vice – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.118 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.430, de 23 de agosto de 2023, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN; Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2025/00356, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02847, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alexandra Mirella Barroso Martins, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, na Diretoria de Gerenciamento de Convênios, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.119 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00678, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02870, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Casa Civil, Valtim José da Silva, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, pelo período de 25 a 28 de junho de 2025.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal da Casa Civil para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.120 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00678, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-

-OFI-2025/02870, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Casa Civil, Valtim José da Silva, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças, pelo período de 25 a 28 de junho de 2025.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal da Casa Civil para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.121 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município – CGM; Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-2025/00276, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02811, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Laura Mônica Braga Ribeiro, para responder, pelo cargo de Auditora-Chefe da Controladoria Geral do Município, pelo período de 16/06/2025 a 18/06/2025, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.122 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 463, de 05 de fevereiro de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SAI-OFI-2025/00097, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SAI, de 04 de junho de 2025, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02815, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rakel Welker Maia Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto Nº 1.269 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.123 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SAI-OFI-2025/00090, de 30 de maio de 2025, da

Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02739, de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 1.863 de 19 de maio de 2025, que concedeu à servidora Alcicleia Albuquerque Pereira dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.124 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00090, de 30 de maio de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02739, de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 1.864 de 19 de maio de 2025, que concedeu à servidora Alessandra Pereira de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 23º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.125 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto n° 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO N° SEMEIA-OFI-2025/000874, de 02 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02818, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Greyce Kelly Cordeiro Rosas Ditomaso, para exercer cargo de Gerente do Departamento de Fiscalização Ambiental, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar N° 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto n° 480 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.126 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto n° 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO N° SEMEIA-OFI-2025/000874, de 02 de junho

de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02818, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabrício Alves de Oliveira, para exercer cargo de Gerente do Departamento de Bem-estar Animal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar N° 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto n° 478 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.127 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Patrícia Lopes Lima da Silva, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto n° 817 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.128 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto n° 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC
RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Carlos Ferreira, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 2.129 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto n° 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como,

o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Sandra Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 1. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.130 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônia Marcicleia da Silva Freitas, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.131 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maicon Gutemberg da Silva Martins, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.132 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00099, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02876, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Matheus Willian Soares do Nascimento, para exercer o cargo em

comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 1. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.133 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2025/02226, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02872, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Carlessandra Marques Ripardo Tavares, para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Referência da Atenção Primária Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.134 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SEMSA-OFI-2025/02225, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02873, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Bezerra da Rocha, para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Referência da Atenção Primária São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.135 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO N° SAI-OFI-2025/00105, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/02875, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Jesus Nunes da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.299 de 18 de março de 2025.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.136 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/01866, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02871, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gleison José de Sousa Xavier, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo Histórico e Cultural, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, nomeado por meio do Decreto nº 665 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.137 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/01866, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02871, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Johnatan Alves das Chagas, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Turismo Histórico e Cultural, na Diretoria de Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, concedendo-lhe a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.138 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02878, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimundo Nonato Vieira da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.139 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 309 de 22 de julho de 2024 e suas alterações; Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00666, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02821, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleider Freire de Souza Júnior, para responder como Contador responsável pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.140 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os expedientes MEMORANDO Nº SEMSA-MEM-2025/07950, de 28 de maio de 2025, e OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/02096, de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02767, de 02 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 1.717, de 29 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III – Segmento de Gestores/Prestadores de Serviços dos SUS:
 c) Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES (Santa Casa da Amazônia).

1. Titular: Francisco Fritz Dimas Mendonça;
 2. Suplente: Humberto Gonçalves Filho.

Art. 2º Os demais membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 1.717, de 29 de abril de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, para o Triênio 2024-2027,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.141 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01169, de 14 de maio e OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01225, de 19 de maio de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02445, de 15 de maio de 2025 e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02557, de 20 de maio de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Possidonio de Queiroz, para exercer o cargo de Diretora de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 20 a 22 de maio de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 20 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.142 DE 10 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Decreto Nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01530, de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02903, de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 09 a 11 de junho de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.143 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico Nº 11301/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Laudiane Machado de Souza Silva, matrícula Nº 710015-1, do cargo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.144 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico Nº 11364/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Shirlene Costa Feitosa, matrícula Nº 709880-1, do cargo de Merendeira Zona Rural QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Rural QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.145 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico Nº 11417/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Francielicia Pinheiro da Costa, matrícula Nº 711478-2, do cargo de Cuidador Pessoal QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Cuidador Pessoal QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.146 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico Nº 10269/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Savio Rodrigues de Alencar, matrícula Nº 712294-1, do cargo de Cuidador Pessoal QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Cuidador Pessoal QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.147 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico Nº 10258/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Weverton Fernandes da Cruz, matrícula Nº 710480-2, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.148 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no processo sob o protocolo eletrônico nº 34215/2024, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rejane Amelia Felício da Silva, matrícula nº 22322-1, Supervisor Alimentar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 80 (oitenta) dias, a contar de 15/01/2025 a 04/04/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.149 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no processo sob o protocolo eletrônico nº 31300/2024, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Rodrigues de Andrade, matrícula nº 710729-2, Merendeira Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 11/11/2024 a 08/02/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.150 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no processo sob o protocolo eletrônico nº 33825/2024, bem como, o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Leucione Gomes Silva, matrícula nº 712405-1, Prof. Da Edu. Esp. Mediador QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,

pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/12/2024 a 14/02/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.151 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico nº 6718/2025, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 09 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente de Creche QE, ocupado por Janete Souza da Silva Nascimento, matrícula nº 710567-3, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.152 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Administrativo, sob o Protocolo Eletrônico Nº 33084/2024, de 04 de dezembro de 2024, bem como, o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 26 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto Nº 1.003, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Acre Nº 13.825, de 24 de julho de 2024, que concedeu à servidora Simone da Silva Souza do Nascimento, matrícula Nº 710267-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.153 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico nº 14859/2025, bem como, Parecer Jurídico Nº 74/2025 – PROJUR/RB-TRANS, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, ocupado por Mayk Rocha Sampaio, matrícula nº 707202-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 28 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00678, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02870, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Finanças, Wilson José das Chagas Sena Leite, para participar da 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, com fito de discutir assuntos de interesse da ABRASF e dos Municípios, nos dias 26 a 27 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 3½ (três e meia) diárias, referente ao período de 25 a 28 de junho do ano corrente, bem como, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos Decretos nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01520, de 06 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02882, de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco, Vómea Maria de Araújo, para participar do “VII Fórum de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação”, nos dias 09 a 12 de junho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, concedendo-lhe 6 (seis) diárias, referente ao período de 08 a 14 de junho do ano corrente, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As passagens aéreas serão custeadas pela organização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2025/00679, de 05 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02895, de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Auditor Fiscal de Tributos, Claudio Romero da Silva Batista, para participar da “71ª Reunião da Câmara Técnica da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF”, no dia 25 de junho de 2025, bem como, acompanhar e assessorar o Secre-

tário Municipal de Finanças, na “2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF”, nos dias 26 a 27 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1½ (uma e meia) diárias de classe II, referente aos dias 24 e 25 de junho do ano corrente, assim como, 2 (duas) diárias de classe I, concernente aos dias 26 a 27 de junho de 2025, nos termos Decretos nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº CGM-OFI-2025/00276, de 04 de junho de 2025, da Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02811, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Auditor-Chefe, Willian Alfonso Ferreira Filgueira, da Controladoria Geral do Município – CGM, nos dias 16/06/2025 a 18/06/2025, para gozo de férias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00693, de 07 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02277, de 08 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Aline Paiva Ramos Martins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para representar o segmento do setor público do município de Rio Branco, na etapa nacional da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (CNMA), em atendimento a convocação do Ministério do Meio Ambiente e Clima – CNMA, nos dias 06 a 09 de maio do ano corrente, na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe 50% (cinquenta por cento) de 3½ (três e meia) diárias, nos termos do §15 do art. 2º do Decreto nº 1.215/2015 e suas alterações. As passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Decreto Nº 20, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando a Resolução CMDCA Nº 520/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, dia 30 de maio de 2025;

Considerando o expediente MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2025/00061, de 03 de junho de 2025, do Gabinete do Prefeito/Assessoria de Apoio aos Conselheiros Tutelares, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02809, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

Considerando o objetivo de garantir a continuidade no atendimento à população e a legalidade da atuação do Colegiado do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Conselheira Tutelar Yndaiara da Cunha Gomes, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar Suplente no 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição do titular do cargo, Celson Inácio da Silva, que se encontrará em gozo de férias pelo período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01169, de 14 de maio e OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/01225, de 19 de maio de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02445, de 15 de maio de 2025 e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02557, de 20 de maio de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento Diretor de Gestão, Adauto da Silva Góis, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, para representar o Secretário Municipal de Educação no 6º Congresso Socioemocional, promovido pelo LIV – Laboratório Inteligência de Vida, no dia 21 de maio de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, referente ao período de 20 a 22 de maio de 2025, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a manifestação SAJ nº 2021.02.000492, da Procuradoria Geral do Município; Considerando o OFÍCIO Nº GABMIL-OFI-2025/00135, de 05 de junho de 2025, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como, DESPACHO Nº SMCC-DES-2025/00894, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02919 de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Ednilson Osório de Oliveira, do Gabinete Militar Municipal, para realizar atividade de segurança pessoal do Exmo. Sr. Prefeito de Rio Branco/AC, para participação na mobilização Promovida pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – (FNP), na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, referente ao período de 09 a 11 de junho do ano corrente, via terrestre, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025 – COMPRASGOV nº 90045/2025

O Município de Rio Branco – Acre, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 045/2025 – CPL/PMRB, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para atendimento as instituições e ferramentas para as demandas e trabalho dos técnicos que prestam serviço aos setores da Educação Municipal Rio Branco – SEME.

As propostas serão recebidas até às 10:00hs (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.gov.br/compras.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de junho de 2025, por meio do sítio eletrônico: www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 ID: 90045/2025, ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitações 02 – Rua Alvorada, nº 281, Cobertura – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664 – Telefone: (68) 3212-7397, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 04 de junho de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: FM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, Rio Branco – Acre, neste ato representado pela Secretária a senhora FLAVIANE AGUSTINI STEDILLE, nacionalidade: brasileira, portadora do RG nº. 6.501.306 SESP/SC e inscrito no CPF/MF com o nº 089.078.529-52, residente e domiciliado neste município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 21/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve registrar o termo de apostilamento, com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo alterar o número atribuído ao contrato, modificando o preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO Nº 01150009/2025

TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do referido contrato, não atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.

Rio Branco, 05 de junho de 2025.

FLAVIANE AGUSTINI STEDILLE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº. 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: AFA ABRAHÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO: